



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE LEI Nº. 016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE PORTO MURTINHO/MS – CONSEG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho/MS – CONSEG, no âmbito do Município de Porto Murtinho-MS, inscrito no CNPJ n.º 12.221.101/0001-71, com sede na Rua 13 de Maio, 444 – Centro, Porto Murtinho-MS.

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

- I – Modificar suas finalidades Estatutárias;
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2021.


Elbio dos Santos Balta
Presidente


Helton Benitez da Graça
Vice-Presidente

Vera Regina Gaúna de Mattos Heyn
1ª Secretária



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

JUSTIFICATIVA

O Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho/MS – CONSEG, é uma entidade formada por representantes da comunidade que se reúnem para discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções de problemas de segurança pública, prestando apoio aos órgãos da segurança pública do Estado do Mato Grosso do Sul, nas relações com a comunidade para a solução conjunta dos problemas sociais com base na filosofia de segurança comunitária.

Entre os objetivos da entidade, estão a integração da comunidade com as autoridades policiais, visando a realização de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população; bem como a apresentação de propostas às autoridades para estas definirem ações de prioridade na segurança pública local.

Pelo relevante interesse coletivo e a importância social das obras realizadas pelo CONSEG em prol da segurança pública e da comunidade Murtinhense, conclamamos o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2021.


Elbio dos Santos Balta
Presidente


Helton Benitez da Graça
Vice- Presidente

Vera Regina Gaúna de Mattos Heyn
1ª Secretária